



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 38300-000

Tel.: (32) 3746-1306

CÂMARA MUNICIPAL

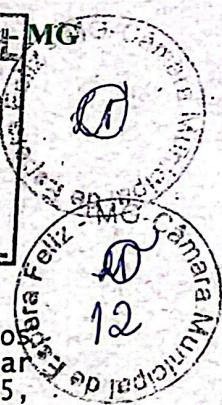
ESPERA FELIZ - MG

VETO TOTAL

VETO Nº 02/2025

27/08/2025

ENTRADA



Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos comunicar, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 26/2025, de 26 de maio de 2025, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal.

### I - DO OBJETO

O Projeto de Lei aprovado tem por finalidade "Autorizar o Poder Executivo Municipal a disponibilizar assistência técnica pública e gratuita às famílias de baixa renda para o projeto e a construção/reforma de habitação de interesse social e dá outras providências".

### II - DAS RAZÕES DO VETO

Apesar da relevância do tema, sou compelido a vetar totalmente a proposição, pelos seguintes fundamentos:

1. **Inconstitucionalidade/Ilegalidade:** O projeto contém vício de inconstitucionalidade/illegalidade.
2. **Vício de Iniciativa:** A matéria tratada insere-se na competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 66, § 1º da Constituição Federal e o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual não pode ser objeto de iniciativa parlamentar.
3. **Impacto Orçamentário:** A proposta gera aumento de despesa sem a devida previsão orçamentária, em desacordo com o art. 169 da Constituição Federal e com a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não me resta alternativa senão vetar totalmente o Projeto de Lei nº 26/2025, em razão de sua inconstitucionalidade formal de vício de iniciativa e de sua inopportunidade administrativa, nos termos do artigo 66 § 1º da Constituição Federal,

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 20 de agosto de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ao Senhor MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz

Comissão de Legislação e Justiça
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER
Em: 02/09/2025
Em: 02/09/2025

APROVADO

EM, 16/09/2025

16/09/2025



## VETO 02 - PROJETO DE LEI 26/2025

### PARECER – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Câmara Municipal de Caparaó Fazenda, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 74 do Regimento

O veto tem como fundamento o fato de que a proposição incorre em vício de iniciativa, uma vez que interfere em atribuições próprias do Poder Executivo, ao criar obrigações administrativas e alterar a organização dos serviços públicos sem a devida competência legislativa. PARECER PELA APROVAÇÃO DO

**VETO** Art. 2º. Este Parecer Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2025

Robson de Souza Lacerda (PSDB)  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final -  
Relator

Pelas conclusões

Paulo Sérgio Felipe (PP)  
Membro Titular da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Alair José da Silva (AVANTE)

Membro Titular da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025**



Mantém o veto total ao Projeto de Lei  
nº 26/2025.

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 74 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º. Fica mantido o veto total aposto pelo Chefe do Executivo ao Projeto de Lei nº 26/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

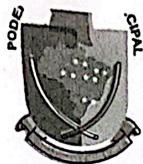
Sala das Comissões, 08 de setembro de 2025

Robson de Souza Lacerda (PSDB)  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final -  
Relator

Pelas conclusões

Paulo Sérgio Felipe (PP)  
Membro Titular da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Alair José da Silva (AVANTE)  
Membro Titular da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**OFÍCIO Nº: 41/2025**

**ASSUNTO: Informação (faz)**

**SERVIÇO: Gabinete da Presidência**

**DATA : Em 17 de setembro de 2025**



Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Com cordiais cumprimentos, informamos que os Votos aos Projetos de Lei de Ns.: 01/2025 e 02/2025 (em anexo) foram distribuídos para a Comissão de Justiça da Casa e na Reunião Ordinária do dia 16/09/2025 foram colocados em discussão e votação no plenário desta Casa de Leis, entendendo por unanimidade pelos Vereadores pela sua manutenção, pelos próprios fundamentos explicitados no voto e no expediente que o acompanha.

No mais, apresentamos votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

MATUSALEM MARQUES DE OLIVEIRA:74221582634  
582634  
Assinado de forma digital por MATUSALEM MARQUES DE OLIVEIRA:74221582634  
Dados: 2025.09.17 16:22:17 -03'00'  
Matusalém Marques de Oliveira  
Presidente do Legislativo

*Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal  
Sr. Oziel Gomes da Silva  
Espera Feliz - MG*

PREFEITURA MUNICIPAL DE	ESPERA FELIZ - MG
PROTÓCOLO N°	4835
FOLHAS N°	02
DATA DE RECEBIMENTO	
17/09/2025	
Assinatura do Responsável	